DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº 119/2.022.

"Nomeia membros para compor a Comissão Técnica Especial para adequação e implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do Decreto Federal nº 10.540/2020".

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 73, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

I. **CONSIDERANDO** *que, o Decreto Municipal nº 1.076/2021, que dispoe sobre o Plano de Ação voltado para a adequação e implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do Decreto Federal nº 10.540/2020 e dá outras providencias*:

RESOLVE:

Art.1º. Ficam nomeados nos termos do art. 1º, do Decreto Municipal nº 1.262 de 24 de agosto de 2022, os responsáveis abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica Especial para a adequação e implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC:

I. **ANTONIO LOPES DA SILVA – CPF. 015.534.208.88;**
→ *Secretário Municipal de Finanças.*
II. **ALAN MORAES VENEGA RIBEIRO – CPF.Nº 364.365.628.93**
III. → *Secretário Municipal de Administração;*
IV. **DANIEL ANDRINO – CPF.Nº 410.573.658.23**
→ *Secretário Municipal de Obras e Serviços;*
V. **WESLEY ROMER BATISTA – CPF.Nº 200.177.348.00;**
→ *Responsável pelos serviços da Contabilidade Municipal;*
VI. **DOUGLAS RIBEIRO DIAS – CPF.Nº 170.628.278.86;**
→ *Responsável pelo Controle Interno;*
VII. **JÂNIO CARLOS PINTO JUNIOR – CPF.Nº 414.927.598.05;**
→ *Responsável pela Controladoria Geral de Dados - TI.*

Parágrafo Único – Poderão ser requisitados servidores de outras Secretarias Municipais para apoiar a Comissão Técnica, se necessário.

Art.2º. Ficam nomeados como responsável pela administração, operação e manutenção do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC o Servidor Wesley Romer Batista, nos termos do art. 2º do Decreto Municipal nº 1.262 de 24 de agosto de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Município de Canitar, 24 de agosto de 2022.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº 120/2.022.

Sumula: *"Dispõe sobre a exoneração de Malvina Pereira dos Santos, que específica, e dá outras providências"*.

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 143/2009:

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido a servidora: MALVINA PEREIRA DOS SANTOS, portadora do CPF. Nº 158.330.588-21, R.G. nº 28.949.164-2 SSP/SP, do cargo em comissão de Coordenador da Casa Lar.

Parágrafo Único: Ficam revogadas na integralidade as normas estabelecidas pela Portaria nº 068 de 01 de março de 2.021, conforme publicação no Diário Oficial do Município: *"Ano IV – Edição 425-A, Pag. 4 de 5"*.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de 24 de Agosto de 2.022.

Registre-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 25 de Agosto de 2.022.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: rh@canitar.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.261 /2022.

"Dispõe sobre a autorização ao comando do Sistema Contábil desta Municipalidade para implantação da Assinatura Digital nas Notas de Empenho e Nota de Liquidação".

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 73, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art.1º. Fica autorizado o Contador da Prefeitura Municipal de Canitar, no âmbito da Administração desta Municipalidade, a usar especificamente a assinatura digital nos documentos referentes às Notas de Empenho, e de Liquidação a serem geradas pelo Sistema Geral de Contabilidade em todas suas finalidades.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Município de Canitar, 24 de agosto de 2022.

JOEL RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: rh@canitar.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.262 /2022.

"Institui a Comissão Técnica Especial para adequação e implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do Decreto Federal nº 10.540/2020".

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 73, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

I. ***CONSIDERANDO*** *que, o Decreto Federal n° 10.540/2020 estabelece a obrigatoriedade da utilização, pelo ente federativo, de sistema Unico informatizado, com base de dados compartilhada entre seus usuários;*

II. ***CONSIDERANDO*** *que, o Decreto Municipal nº 1.076/2021, etabeleceu o Plano de Adequação, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC;*

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão Técnica Especial nos termos do Decreto Federal nº 10.540/2020, com fins específicos de adequação e implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, composta pelos seguintes membros a serem nomeados através de portaria pelo Chefe do Poder Executivo.

I – ANTONIO LOPES DA SILVA – CPF. 015.534.208.88;
→ *Secretário Municipal de Finanças.*
II – ALAN MORAES VENEGA RIBEIRO – CPF.Nº 364.365.628.93;
→ *Secretário Municipal de Administração;*
III – DANIEL ANDRINO – CPF.Nº 410.573.658.23;
→ *Secretário Municipal de Obras e Serviços;*
IV – WESLEY ROMER BATISTA – CPF.Nº 200.177.348.00;
→ *Responsável pelos serviços da Contabilidade Municipal;*
V – DOUGLAS RIBEIRO DIAS – CPF.Nº 170.628.278.86;
→ *Responsável pelo Controle Interno;*
V – JÂNIO CARLOS PINTO JUNIOR – CPF.Nº 414.927.598.05;
→ *Responsável pela Controladoria Geral de Dados - TI.*

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: rh@canitar.sp.gov.br

Artigo 2º - Por meio de portaria do Chefe do Poder Executivo será nomeado a pessoa responsável pela administração, operação e manutenção do SIAFIC Municipal.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Município de Canitar, 24 de agosto de 2022.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.